SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: 0003806-48.2010.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Exequente: Cleber Aderson Gaban
Executado: Banco Santander Sa

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Acolho a impugnação e reduzo o valor do saldo remanescente devido para R\$ 792,82, porquanto reconhecido pelo credor o depósito em sua conta corrente da quantia de R\$ 3.405,40.

O credor requereu o levantamento da quantia de R\$ 792,82 e a devolução do saldo remanescente depositado, concluindo-se que dá por satisfeita a execução.

À vista do pagamento, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro ao credor o levantamento de R\$ 792,82 e ao devedor o saldo remanescente da quantia depositada a fls.215. Expeçam-se guias.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente. São Carlos, 06 de agosto de 2015.

, 2

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA